



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

e-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

LEI Nº 1553 DE 18 DE JULHO DE 2024

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

O Povo do Município de Piracema, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa fixada na lei nº 1.525, de 27 de dezembro de 2023, que trata do orçamento para o exercício financeiro de 2024.

**Art. 2º.** Para suportar o crédito autorizado no artigo 1º, será utilizado o excesso de arrecadação verificado no exercício, observado o § 3º, artigo 43, da lei 4.320/64.

**Parágrafo único.** O excesso de arrecadação será apurado por fonte de recursos, na forma estabelecida pela consulta nº 932.477/2014, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**Art. 3º.** Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

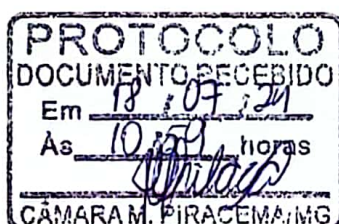
Piracema/MG, 18 de julho de 2024.

WESLEY  
DINIZ:0364011564  
3

Assinado eletronicamente por  
WESLEY DINIZ:0364011564  
Data: 2024.07.18 10:30:14  
03146

WESLEY DINIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 18/07/24  
no quadro de avisos conforme  
Lei Municipal 904 de 21/08/01



Publicado em 18.07.24  
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº  
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal  
nº 1.142, de 14/09/2012.